



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI N.º 979/2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DA LAPINHA DA SERRA – SANTANA DO RIACHO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado os logradouros públicos conforme exposição no quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	RUA CACHOEIRA DAS FADAS
INÍCIO	Rua Serra do Breu
TÉRMINO	Propriedade de Lúcia Maria Marques
REFERÊNCIA	Casa do José Geraldo
EXTENSÃO	125,00 Metros
LARGURA	5,00 por toda à sua extensão.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante do dispositivo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal.

ART. 3º- São partes integrantes desta Lei:

I- O Anexo I que contém o croqui do logradouro mencionado.

II- O Anexo II que contém a História do Nome.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º- **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Santana do Riacho-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO MUNICIPAL